

**Lei Nº 530/2011**  
**De 22 de setembro de 2011**

**“Dispõe sobre a revisão do PPA 2010/2013, Lei 479/2009, do Município de Lajeado Grande para o biênio 2012/2013 e dá outras providências”**

**ZENO JAIRO ZMIJEVSKI** - Prefeito Municipal de Lajeado Grande - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as planilhas que compõem o Plano Plurianual representadas no anexo III, com inclusão, exclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para o exercício de 2012/2013, com estruturação de acordo com as fontes e seus detalhamentos da destinação de recursos do anexo II que integra a presente lei e estabelecerá as diretrizes para o exercício de 2012, conforme programas especificados no anexo I;

**Art. 2º** - Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas do anexo IV, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos;

**Art. 3º** - Foram atualizados os valores para o exercício de 2012 e 2013, para adequar os programas e fontes de recursos, e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente;

**Art. 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário;

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 22 de setembro de 2011.

**ZENO JAIRO ZMIJEVSKI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

**Sidiane Zmijevski**  
**Servidora Designada**